



TERMO REFERENCIAL

1. OBJETO

Contratação de serviços de Manutenção do veículo: Jetta – placa: PRQ8H05, sendo, troca de óleo, alinhamento, balanceamento e remendo de pneu, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.
1	ADITIVO RADIADOR	UNID.
	BOMBA D'ÁGUA	UNID.
	TROCADOR DE CALOR	UNID.
2	MÃO DE OBRA	SER

“Os serviços deverão ser realizados na cidade de Jataí, dentro do prazo de 03 dias, com fornecimento de todos os produtos utilizados”

2. JUSTIFICATIVA

O presente reparo faz-se necessário em razão de falhas identificadas no sistema de arrefecimento do veículo oficial, Jetta placa: PRQ8H05, comprometendo seu adequado funcionamento e podendo ocasionar danos mais graves ao motor caso não seja realizada a devida manutenção corretiva.

Durante a avaliação técnica, constatou-se a necessidade de substituição da bomba d'água e do trocador de calor, componentes essenciais para o controle da temperatura do motor. Verificou-se também a necessidade de reposição do aditivo do radiador, fundamental para garantir a eficiência do sistema de arrefecimento e prevenir corrosão interna.

Dessa forma, a execução dos serviços, incluindo o fornecimento das peças e a mão de obra especializada, é indispensável para restabelecer as condições seguras de operação do veículo, assegurando a continuidade das atividades administrativas e evitando custos maiores decorrentes de eventuais danos futuros.



3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 Os recursos financeiros para o custeio da contratação serão exclusivos do orçamento de 2025 da Câmara Municipal de Jataí, a ser alocado em dotações específicas – **339039-19** (Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Veículos) e **339030-39** (Material de Consumo – Manutenção e Conservação de Veículos), indicados pelo Departamento de Contabilidade.

4. DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO DAS PEÇAS/SERVIÇOS:

O valor estimado da contratação relativo à manutenção (incluindo peças e serviços) foi obtido conforme preços apurados pela cotação de mercado, conforme planilha de preços em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	EMPRESAS		Valor Médio	Valor total
				Javel	EXCLUSIVA PNEUS		
1	ADITIVO RADIADOR	UNID.	5	R\$ 49,95	R\$ 25,00	R\$ 37,48	R\$ 187,38
	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1	R\$ 2.508,01	R\$ 2.093,98	R\$ 2.301,00	R\$ 2.301,00
	TROCADOR DE CALOR	UNID.	1	R\$ 1.582,14	R\$ 529,25	R\$ 1.055,70	R\$ 1.055,70
2	MÃO DE OBRA	SER	1	R\$ 648,00	R\$ 500,00	R\$ 574,00	R\$ 574,00
						Valor Estimado:	R\$ 4.118,08

Os recursos financeiros para o custeio da contratação serão exclusivos do orçamento da Câmara Municipal de Jataí, no valor de: **R\$ 3.544,08** (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) para peças e **R\$ 574,00** (quinhentos e setenta e quatro reais) para serviços, indicados pelo Departamento de Contabilidade.

4.1. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compras, o qual fará a análise do processo, incluirá, além da Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal da empresa;

b) Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal, com base nos serviços e materiais entregues, respeitados os limites estabelecidos na Planilha de preços adjudicada.



c) Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias corridos após a tramitação do processo (isto é, até a efetiva chegada dos autos à Tesouraria), inclusive com a certificação prévia da Controladoria Interna da Câmara, conforme o caso.

d) Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

e) Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

f) Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

5. DO LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO ESTIMADO DO OBJETO

Durante a avaliação técnica, constatou-se a necessidade de substituição da bomba d'água e do trocador de calor, componentes essenciais para o controle da temperatura do motor. Verificou-se também a necessidade de reposição do aditivo do radiador, fundamental para garantir a eficiência do sistema de arrefecimento e prevenir corrosão interna.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – CONTRATAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÃO

ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1	ADITIVO RADIADOR	UNID.	5
	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1
	TROCADOR DE CALOR	UNID.	1
2	MÃO DE OBRA	SER	1



7. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços deverão ser feitos na cidade de Jataí e será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato pela Câmara Municipal de Jataí;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da lei nº 14.133/21, o estipulado neste Termo de Referência;

8.1.2 Efetuar a entrega do objeto na quantidade e qualidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e suas especificações;

8.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros valores que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.4 Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

8.1.5 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.2 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

8.2.1 Receber as peças e os serviços, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo;



8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.2.3 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

8.2.4 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço contratado, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao serviços prestados e atesto dos mesmos, com nota fiscal apta para pagamento;

8.2.5 A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nomeado legalmente, ficará responsável pela fiscalização dos serviços que serão entregues. A fiscalização tem como objetivo verificar se o serviço entregue está dentro das regras estabelecidas por este termo de referência, bem como o acompanhamento de itens de segurança obrigatórios e outros mais pertinentes.

Jataí-GO, 13 de abril de 2026

Welder Conceição Oliveira
Chefe de Departamento de Transportes



ANEXOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ORÇAMENTO)

Cotação para a Câmara Municipal de Jataí, seguindo as especificações e quantidades indicadas como “objeto” no Termo de Referência, em obediência à legislação federal atinente à contratação direta, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.1333/21.

O prazo para apresentação desta proposta será conforme o previsto no aviso de dispensa, devendo ser assinado, carimbado e entregue **DIGITALIZADO**, como anexo ao e-mail: compras@jatai.go.leg.br, ou por via Presencial no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jataí, das 08h as 11h e de 13h as 17h



1. Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome

Fantasia: _____

Razão

Social: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail:

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP.: _____

Dados do Representante Legal

Responsável Legal:

CPF: _____ Identidade: _____

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: _____ Nº Agência: _____

Conta: _____

Valor da Proposta

Vigência Contratual: _____

Valor Total: _____



2. Objeto

Contratação de serviços de Manutenção do veículo: Jetta – placa: PRQ8H05, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1	ADITIVO RADIADOR	UNID.	5
	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1
	TROCADOR DE CALOR	UNID.	1
2	MÃO DE OBRA	SER	1

“Os serviços deverão ser realizados na cidade de Jataí, dentro do prazo de 03 (três) dias, com fornecimento de todos os produtos utilizados”

3. Validade desta cotação

Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 60 (sessenta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 14.133/21 caso contratado pelo menor preço por item.

4. Condições de Aceitabilidade do Objeto

De acordo com o Termo de Referência

5. Obrigações da Contratada, prazo e condições de entrega

De acordo com o Termo de Referência

6. Obrigações da Contratante, prazo e condições de pagamento

De acordo com o Termo de Referência



7. Declaração de habilitação fiscal e inexistência de fatos impeditivos

Declaro, sob as penas da lei, que:

- esta empresa não está sob processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- esta empresa está em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e às Fazendas Estaduais e Municipais a que se submete;
- esta empresa não possui passivo trabalhista e está em situação regular junto ao sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- esta empresa não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para a habilitação desta empresa em qualquer processo licitatório junto à Câmara Municipal de Jataí.

Jataí/GO, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

